



MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

**LEI N° 589/ 2020**

*“Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no Orçamento do Exercício de 2020 para viabilizar a efetiva participação do CIMERP - Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios da Microrregião do Médio Rio Pomba e das outras providências.”*

O Prefeito do Município de São Sebastião da Vargem da Vargem Alegre, no uso das prerrogativas que lhe são estabelecidas na Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou o seguinte Projeto de Lei Municipal:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento de 2020, Crédito Adicional Especial na importância de R\$ 10.000,00(dez mil reais), para viabilizar a efetiva participação do CIMERP- Consórcio Intermunicipal Multifinalitário dos Municípios Mineiros da Microrregião do Médio Rio Pomba, nas

Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	
Unidade	08	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
Sub Unidade	00	SECRETARIA DE AGRICULTURA	
	20	AGRICULTURA	
	20.122	ADMINISTRAÇÃO GERAL	
	20.122.020	AGRICULTURA VALORIZADA	
	20.122.020.2.0106	RATEIO CONSORCO CIMERP	
	3.1.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	4.933,33
	3.3.71.70.00	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	5.066,67
		<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 2º** - Para dar cobertura nos créditos aberto no artigo anterior será utilizado anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

Órgão	02	PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE	
Unidade	03	SECRETARIA DE FINANÇAS	
Sub Unidade	00	SECRETARIA DE FINANÇAS	
	99	RESERVA DE CONTINGENCIA	
	99.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	
	99.999.999	RESERVA DE CONTINGENCIA	



MUNICIPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA VARGEM ALEGRE  
ESTADO DE MINAS GERAIS

99.999.999.9.0002 RESERVA DE CONTINGENCIA

9.9.99.99.00	A CLASSIFICAR	10.000,00
	<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>

**Art. 3º** - O Poder Executivo fica autorizado a proceder à readequação na Lei nº 527 de 30 de novembro de 2017 Plano Plurianual e na Lei nº 568 de 02 de julho de 2019, Lei de Diretrizes Orçamentário (PPA/LDO) inserindo a atividade acima descrita.

**Art. 4º** - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação revogando-se as disposições em contrário.

São Sebastião da Vargem Alegre, 20 de março de 2020.

---

**Claudiomir José Martins Viera**  
**Prefeito Municipal**